

Comunicado de alteração de data de inscrição do Concurso Público 2019

Devido ao problema ocorrido no sistema operacional de gestão de inscrições da empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Canas para realização do concurso supra, no qual encerrou as inscrições no dia 15/05/2019 antes do horário correto, comunicamos a todos interessados que o prazo de inscrição foi prorrogado até as 23:00 hrs e 59 minutos do dia 17/05/2019, sendo também prorrogada a data final de pagamento dos boletos referentes as inscrições até 21/05/2019.

Canas, 15 de Maio de 2019.

Comissão Municipal do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Retificação 01

Onde- se- Lê:

~~Conteúdo Geral para cargos Fundamental Completo~~

~~Cargos: Fiscal, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Infantis, Servente, Motorista, Agente de Orientação Escolar~~

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Atualidades, História da cidade e Lei Orgânica do Município de Canas	10
	Conhecimentos Específicos	10

~~Português~~

~~Interpretação de texto, ortografia e dificuldades ortográficas, separação de sílabas, acentuação, pontuação, sinônimos, antônimos, vocabulário, ordem alfabética, adjetivos, verbos, concordância verbal e nominal. :Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Tempo dos verbos.~~

~~Conhecimentos Gerais:~~

~~Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade e Lei Orgânica do Município de Canas.~~

~~Conhecimentos Específicos:~~

Fiscal

~~Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal de Canas, 36/97 e suas alterações. Lei complementar Municipal 01/03 Lei~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Complementar Municipal 54/17, Lei complementar Municipal 56/17, Lei Federal 6766/79 e Lei Orgânica do Município

Agentes Comunitários de Saúde

~~Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, mulher, idoso Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Calendário básico de vacinação. Noções Básicas de doença como: Febre Amarela, Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF (Lei nº 11.350/2006). Doenças sexualmente transmissíveis. Educação permanente em saúde. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.~~

Auxiliar de Consultório Dentário

~~Noções básicas da função, Anatomia das unidades dentárias Procedimentos, Instrumental dentário, Esterilização, Higiene - asseio, Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso, Primeiros Socorros, Materiais Dentários: esterilização e desinfecção dos instrumentais e equipamentos, assepsia, saber reconhecer materiais restauradores. Noções sobre doenças virais: hepatite, herpes, AIDS Transmissibilidade, proteção, tipos de instrumentos clínicos, endodônticos, cirúrgicos, Métodos para limitar a propagação de microrganismos, controle da infecção. Doenças da Boca - Gengivite, Aftas, cárie e controle dentário, periodontopatias, Controle de placa bacteriana, Anatomia dos dentes e da boca, Cronologia da erupção dentária - A dentição decídua e permanente, Uso de fluoretos e selantes, A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica, Riscos ocupacionais e sua prevenção, Ética profissional formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso, Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde, Lei 8142/90 - Controle Social, Norma Operacional Básica - NOB SUS 01/96, Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002, Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

~~Agente de Orientação Escolar~~

~~Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extraclasse; Primeiros socorros aos alunos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.~~

~~Auxiliar de Serviços Infantis~~

~~Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil (www.mec.gov.br). Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas as atividades desenvolvidas pelo Auxiliar de Serviços Infantis~~

~~Servente~~

~~Conhecimentos e uso correto de produtos de limpeza, segurança do trabalho, disciplina, relacionamento, noções básicas sobre atividades de limpeza.~~

~~Motorista~~

~~Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito, Normas gerais de circulação e conduta, Sinalização de Trânsito, Direção defensiva, Primeiros Socorros, Proteção ao Meio Ambiente, Cidadania, Noções de mecânica básica de autos, Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97~~

Prova prática de motorista:

Apenas para os dez primeiros classificados (sem o critério desempate)

TAREFA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
---------------	------------------	-------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

01-Realizar baliza com veículo determinado pela Prefeitura Municipal de Canas	60 pontos	05 minutos
02-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	40 pontos	10 minutos
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	15 minutos

Tarefa 01 – Baliza

~~O candidato tem direito a 2 (duas) tentativas para a colocação e retirada do veículo entre as balizas, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. Caso o candidato não consiga executar o estacionamento, o mesmo deve iniciar uma segunda tentativa, onde tem que retirar totalmente o veículo da vaga para que se inicie uma nova tentativa. O veículo deve ficar alinhado o mais próximo do meio-fio, com distância máxima de até 30 (trinta) centímetros da guia. Caso o tempo seja esgotado, o candidato estará eliminado e com resultado reprovado. O candidato só irá para a segunda etapa do certame se for aprovado na baliza.~~

Leia-se

Conteúdo Geral para cargos Fundamental Completo

Cargos: Fiscal, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Infantís, Servente, Motorista, Agente de Orientação Escolar, Merendeira

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
----------------------	-----------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Objetiva	Português	10
	Atualidades, História da cidade e Lei Orgânica do Município de Canas	10
	Conhecimentos Específicos	10

Português

Interpretação de texto, ortografia e dificuldades ortográficas, separação de sílabas, acentuação, pontuação, sinônimos, antônimos, vocabulário, ordem alfabética, adjetivos, verbos, concordância verbal e nominal. :Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Tempo dos verbos.

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade e Lei Orgânica do Município de Canas.

Conhecimentos Específicos:

Fiscal

Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal de Canas, 36/97 e suas alterações. Lei complementar Municipal 01/03 Lei Complementar Municipal 54/17, Lei complementar Municipal 56/17, Lei Federal 6766/79 e Lei Orgânica do Município

Agentes Comunitários de Saúde

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, mulher, idoso Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Calendário básico de vacinação. Noções Básicas de doença como: Febre Amarela, Leishmaniose



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF (Lei nº 11.350/2006). Doenças sexualmente transmissíveis. Educação permanente em saúde. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.

Auxiliar de Consultório Dentário

Noções básicas da função, Anatomia das unidades dentárias Procedimentos, Instrumental dentário, Esterilização, Higiene – asseio, Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso, Primeiros Socorros, Materiais Dentários: esterilização e desinfecção dos instrumentais e equipamentos, assepsia, saber reconhecer materiais restauradores. Noções sobre doenças virais: hepatite, herpes, AIDS Transmissibilidade, proteção, tipos de instrumentos clínicos, endodônticos, cirúrgicos, Métodos para limitar a propagação de microrganismos, controle da infecção. Doenças da Boca – Gengivite, Aftas, cárie e controle dentário, periodontopatias, Controle de placa bacteriana, Anatomia dos dentes e da boca, Cronologia da erupção dentária - A dentição decídua e permanente, Uso de fluoretos e selantes, A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica, Riscos ocupacionais e sua prevenção, Ética profissional formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso, Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde, Lei 8142/90 – Controle Social, Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96, Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002, Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais

Agente de Orientação Escolar

Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extraclasse; Primeiros socorros aos alunos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Auxiliar de Serviços Infantis

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil (www.mec.gov.br). Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas as atividades desenvolvidas pelo Auxiliar de Serviços Infantis

Servente

Conhecimentos e uso correto de produtos de limpeza, segurança do trabalho, disciplina, relacionamento, noções básicas sobre atividades de limpeza.

Motorista

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito, Normas gerais de circulação e conduta, Sinalização de Trânsito, Direção defensiva, Primeiros Socorros, Proteção ao Meio Ambiente, Cidadania, Noções de mecânica básica de autos, Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97

Merendeira

Cuidados pessoais na manipulação dos alimentos, riscos de contaminação dos alimentos, DTAs (doenças transmitidas por alimentos). Aquisição dos alimentos, classificação, característica, conservação, validade e estocagem dos alimentos, destinação do lixo, lixo 18 orgânico e reciclagem. EPI equipamentos para segurança pessoal e no trabalho, noções de primeiros socorros, preparação e elaboração de pratos, melhor aproveitamento dos alimentos, PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e Resolução RDC nº 216/2004. Relação entre saúde e alimento servido.

Prova prática de motorista:

Apenas para os dez primeiros classificados (sem o critério desempate)

TAREFA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
3. 01-Realizar baliza com veículo determinado pela Prefeitura Municipal	60 pontos	05 minutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

de Canas		
02-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	40 pontos	10 minutos
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	15 minutos

Tarefa 01 – Baliza

O candidato tem direito a 2 (duas) tentativas para a colocação e retirada do veículo entre as balizas, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. Caso o candidato não consiga executar o estacionamento, o mesmo deve iniciar uma segunda tentativa, onde tem que retirar totalmente o veículo da vaga para que se inicie uma nova tentativa. O veículo deve ficar alinhado o mais próximo do meio-fio, com distância máxima de até 30 (trinta) centímetros da guia. Caso o tempo seja esgotado, o candidato estará eliminado e com resultado reprovado. O candidato só irá para a segunda etapa do certame se for aprovado na baliza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

ANEXO I

PROGRAMAS

Conteúdo Geral para cargos de Nível Superior

Cargos: Enfermeiro Padrão, Farmacêutico, Médico Cardiologista, Médico Oftalmologista Médico Ultrassonografista, Médico PSF Nutricionista, Dentista do PSF, Psicólogo, Acupunturista, Professor de Ensino Fundamenta II - Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental II - História, Professor de Ensino Fundamental II - Inglês, Professor de Música de Ensino Fundamental I e II, Professor de Educação Básica I - EI.

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município Canas	10
	Conhecimentos Específicos	10

Português

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica de Canas.

Conteúdo Específicos

Enfermeiro Padrão

Fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem. Código de ética profissional. Legislação profissional COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização. Calendário de vacinação. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Enfermagem em situações de urgência e emergência. Considerações gerais sobre pronto atendimento. Diagnósticos de enfermagem. Anotações prontuário. Queimaduras, Intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização, conforto, segurança, higiene, sinais vitais. Conhecimentos básicos de medicamentos - farmacologia e administração. Curativos e aplicações. Coleta de laboratoriais. Isolamento. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar) e do homem. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito e doenças prevalentes). Saúde mental. Humanização e Educação em Saúde. Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública, Vigilância Epidemiológica.

Farmacêutico

Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. Medicamentos sujeitos a controle especial: Psicotrópicos, entorpecentes e anti-retrovirais (legislação e Dispensação), Administração de Farmácia, Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento, Controle de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo, sistemas de Distribuição de Medicamentos. Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais, Boas Práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

de Fabricação de Produtos Farmacêuticos, Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis, Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume, Cálculos em farmácia, Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização.: Controle de Qualidade de Matérias primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos, garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. FARMACOLOGIA: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas, Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas, Toxicologia, Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais, uso Racional de Medicamentos, Farmacovigilância, Farmacoepidemiologia. Seleção de medicamentos: Conceitos Gerais, Farmacoeconomia, Padronização de Medicamentos, Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos, Comissões de Farmácia e Terapêutica. Farmácia hospitalar no controle de infecção hospitalar: Atribuições de Farmacêutico no controle da Infecção Hospitalar, Anticéticos, Desinfetantes e Esterilizantes. Código de Ética do Farmacêutico, Farmácia Popular.

Médico Cardiologista

Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990. Risco Cardiovascular – Classificação. Estratificação de risco. Fluxograma de classificação de risco vascular. Avaliação clínico-laboratorial. Escore de risco global. Escore Framingham Revisado para Homens. Escore Framingham Revisado para Mulheres. Prevenção clínica da doença cardiovascular e cerebrovascular. Intervenções preventivas. Prevenção não-farmacológica: Alimentação saudável. Controle de peso. Álcool. Incentivo a Atividade Física. Desenvolver ações do Programa Nacional de controle de Tabagismo. Abordagem farmacológica: Anti-hipertensivos. AAS. Hipolipemiantes. Hipoglicemiantes. Vacinação contra influenza. Abordagem integrada das intervenções. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do sistema cardiovascular: abordagem ao cliente cardiopata, exame físico do sistema cardiovascular, eletrocardiografia, imageamento cardíaco não-invasivo, ecocardiografia, cardiologia nuclear, angiografia e cateterismo cardíaco diagnósticos. Distúrbios do ritmo: bradiarritmias, distúrbio do nó sinoartrial, distúrbios da condução AV, taquiarritmias. Distúrbios do coração: função miocárdica normal e anormal, insuficiência cardíaca, transplante cardíaco, cardiopatias congênitas no adulto, febre reumática, cor pulmonale, miocardiopatias e miocardites, doença pericárdica, tumores cardíacos, manifestações cardíacas de doenças sistêmicas, lesão cardíaca traumática. Doenças vasculares: a patogenia da aterosclerose, prevenção e tratamento da aterosclerose, infarto agudo do miocárdio, cardiopatia isquêmica, revascularização coronária percutânea, doença vascular hipertensiva, doenças da aorta, doenças vasculares dos membros. Arritmias cardíacas. Parada cardiorrespiratória. Síndromes coronarianas agudas. Insuficiência cardíaca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

congestiva. Miocardites. Doenças do pericárdio. Avaliação pré-operatória. Ética Profissional. Exames métodos gráficos, como eletrocardiograma e o Holter; exames de imagem como eco cardiograma, cintilografia miocárdica, tomografia e ressonância magnética, cardiologia nuclear, angiografia, cateterismo cardíaco diagnóstico.

Médico Oftalmologista

Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990. Conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridococlitites, coroidites. Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo ótico, nemites, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia, níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular. Epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infeciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

Medico Ultrassonografista

Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990. Ultra-sonografia do abdômen superior: fígado, vesícula biliar, vias biliares intra e extra hepática, pâncreas, baço, rins, supra-renais e demais estruturas retroperitoneais; Ultrassonografia obstétrica: anatomia normal do feto, gravidez do 1º trimestre; idade gestacional, placenta, aborto, retardo do crescimento intra-uterino, anomalias fetais. Ultra-sonografia ginecológica: anatomia da cavidade pelviana, útero, ovários, massa pélvica, endometriose, doença inflamatória pélvica, gravidez



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e ectópica. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

Médico PSF- Programa Saúde da Família

Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990. Epidemiologia Clínica e Fisiopatologia. Organização de serviços de Saúde. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: reumática, hematológica, pancreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções 24 bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites, Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Vírus. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde versus pacientes e acompanhantes. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos. Ética Profissional.

Nutricionista

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

Dentista do PSF

Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990. Endodontia: Estudo e diagnóstico das alterações pulpares e periapicais. Etiopatogenia das alterações pulpares. Etiopatogenia das alterações periapicais. Conhecimentos básicos necessários ao diagnóstico. Seleção de casos para Tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Conservador da polpa viva. Cirurgia: Anestesia local. Exodontia. Semiologia: Diagnóstico em patologia bucal: o processo do diagnóstico, exame clínico, exames complementares, semiologia da boca, lesões ulcerativas e vesicobolhosas, lesões brancas, doenças infecciosas, semiologia do câncer bucal, manifestações de doenças sistêmicas, estomatologia pediátrica, estomatologia geriátrica. Farmacologia: Vias de administração de drogas. Normas de receituário e de notificação de receita. Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais. Saúde Bucal e Preventiva, Ética, Dentística: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Nutrição, dieta e cárie. Diagnóstico. Tratamento da doença cárie. Controle da placa dental realizado pelo paciente. Flúor sistêmico, aspectos básicos, toxicológicos e clínicos. Ciclo restaurador repetitivo. Dentística e manutenção de Saúde Bucal. Promoção de saúde em odontopediatria. Bioética em Odontologia. Considerações clínicas e laboratoriais sobre a reatividade de compostos fluoretados aplicados no esmalte dental humano. Materiais Dentários: Resinas para restauração. Amálgama dental: a) estrutura e propriedades, b) considerações técnicas. Cimentos odontológicos para restaurações e proteção pulpar. Materiais de acabamento e polimento. Periodontia: Anatomia do periodonto. Placa dental e cálculo dental. Microbiologia da doença periodontal associada à placa. Doença periodontal em crianças e adultos jovens. Código de Ética.

Psicólogo

Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990. Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Psicologia do Desenvolvimento. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica, Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional, definições de papéis, atribuições e responsabilidades. Alcoolismo e drogas. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento, psicologia organizacional: adoecimento no trabalho e formas de organização. Código de Ética Profissional, Resolução CFP N.º 007/2003 Manual de Elaboração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Documentos Decorrentes de Avaliações Psicológicas. Resolução CFP Nº 010/2010 - Institui a regulamentação da Escuta Psicológica de Crianças 2001. Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.142/90. Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil. Lei Federal nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil. Humanização em Saúde. Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Acupunturista

Introdução a Medicina Chinesa: Aspectos históricos e filosóficos da Medicina Tradicional Chinesa Teoria do Yin e Yang: história, conceitos básicos, preponderância e debilidade, Teoria dos 5 Elementos, Substâncias Vitais: Qi, Jing Ye, Xue, Shen, Jing, Meridianos: conceito, trajetos, teoria da maré energética, teoria dos acoplados, canais tendinomusculares, Métodos e Técnicas de Inserção de agulha: angulação, sedação e tonificação dos pontos, Ventosaterapia, Moxabustão, Órgãos e Vísceras Características e Função, Magnetoterapia, Eletroacupuntura Laser acupuntura, Cromopuntura, Vasos Maravilhosos, Semiologia da Língua Pulsologia, Quiroacupuntura, Reflexologia Podal, Padrão de Desarmonias, Gua Sha, Fitoterapia e Dietoterapia Florais de Bach, Auriculoterapia, Medicina Tradicional Chinesa no SUS.

Professor de Ensino Fundamental II - Educação Artística

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil e seus movimentos. História da Arte no Vale do Paraíba. História da Música Popular Brasileira. Tendências artísticas atuais. A educação Musical na Escola. Artes Cênicas: história das artes cênicas, teoria e prática, teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes, história e ensino da arte no Brasil, teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão, a obra de arte e sua recepção, artes visuais: elementos de visualidade e suas relações, comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental, elementos estruturais da linguagem musical, tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula, visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança, papel da dança na educação, estrutura e funcionamento do corpo para a dança, proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. O ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Parâmetros Curriculares Nacionais da Arte.

Professor de Ensino Fundamental II - História



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração, Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência, Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares, Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia, Antiguidade Clássica: Grécia e Roma, Feudalismo, Renascimento Cultural, Reformas religiosas, Revolução Industrial, Revolução Francesa, Independência dos Estados Unidos e América Latina, Fazer e construir a História, A América encontrada pelos europeus, Colonização: Dominação, submissão e resistência, A crise do Sistema Colonial, O Brasil constituindo-se em Estado, Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos, O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças, Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções, Industrialização e urbanização, Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

Professor de Ensino Fundamental II - Inglês

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente Leitura e compreensão de texto em Inglês, vocabulário geral, gramática, adjetivos e pronomes, verbos, formas afirmativas, negativas e interrogativas, tempos verbais, preposições, advérbios e numerais. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário, Prática pedagógica do ensino da língua inglesa. PCN específico.

Professor de Música de Ensino Fundamental I e II

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente Notas musicais; Tom e semitom; Valores musicais positivos e negativos; Clave; Sincope; Classificação numérica dos intervalos; Escalas maiores e sustenido; Compassos simples; Compassos compostos; Escala cromática; - Ordem dos sustenidos - Ordem dos Bemóis - Demais alterações; Tons vizinhos de Ré maior; Graus modais e tonais; Escalas com tetracóides; Acorde de 7ª; - Forte Piano - Adlibitum - Smorzando - Sforzando - Sotto - Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos

Professor de Educação Básica I - EI

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Referências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II e III). Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem). Indisciplina e disciplina Escolar,

Conteúdo Geral para cargos Técnico Nível Médio

Cargos: Almoxarife, Técnico de Enfermagem, Secretária de Escola

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Canas	10
	Conhecimentos Específicos	10

Português

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos.

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Canas.

Conhecimento Específicos:

Técnico de Enfermagem

Técnicas Básicas de Enfermagem, Alimentação e Hidratação do paciente, Noções de Farmacologia, Pré-natal e Puerpério, Sinais vitais, Higienização, Administração de medicamentos via oral e parenteral, Cuidados especiais, Coleta de material para exame, Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, Introdução às Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, vacina. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns. Saúde da mulher, da criança e do idoso. Socorros de Emergência: parada cardiovascular, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsão, afogamento, sufocamento, choque elétrico, mordidas de cobra, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Conhecimentos básicos sobre doenças crônicas como hipertensão, diabetes, dislipidemia. Conhecimentos básicos de farmacologia

Secretária de Escola

Noções de fundamentos e técnicas de redação oficial e execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público, noções de registro, controle e arquivo de documentos, noções básicas de administração pública municipal, Ata, Ofício, Memorando, Certidão, Atestado, Declaração, Procuração, Aviso, Comunicado Circular, Requerimento, Portaria, Edital, Decreto, Carta Comercial, Fluxograma, Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial, Formas de Tratamento em correspondências oficiais, Tipos de Correspondência, Noções de Protocolo, Arquivo e as Técnicas de Arquivamento, Relações Humanas, Assiduidade. Informática- Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux), Conhecimentos de Teclado, Conhecimentos sobre: Word,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Excel e Power Point, Internet, Uso do correio eletrônico (Outlook).

Almoxarife

Definição: Almoxarifado. "Estoques". Controle de Estoque. Classificação de Materiais. Materiais de Estoques. Materiais Não de Estoque. Identificação. Nome padronizado; Codificação; Recebimento - 1a fase - Entrada de Materiais; Estocagem de materiais. Localização de Materiais. Controle; Parâmetros, Pontos e Tempo de Estoque máximo. Distribuição. Entrada e saída de peças e equipamentos do almoxarifado. Conhecimento em recebimento de materiais, conferência de notas fiscais, organização e controle de estoque (sistema para controle de estoque com cadastro de materiais, fornecedores, centro de custos e cadastro de entrada e saída). Relatórios de estoque mínimo. Tabela de preços. Registro Inventário. Relatório de entradas e saídas do período, entre outros. Separação dos itens por grupo. Cadastro de fornecedores. Cálculo do Custo Médio e backup diário automático. Conhecimentos de Teclado, Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point, Internet, Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conteúdo Geral para cargos Fundamental Completo

Cargos: Fiscal, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Infantís, Servente, Motorista, Agente de Orientação Escolar

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Atualidades, História da cidade e Lei Orgânica do Município de Canas	10
	Conhecimentos Específicos	10

Português

Interpretação de texto, ortografia e dificuldades ortográficas, separação de sílabas, acentuação, pontuação, sinônimos, antônimos, vocabulário, ordem alfabética, adjetivos, verbos, concordância verbal e nominal. :Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Tempo dos verbos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade e Lei Orgânica do Município de Canas.

Conhecimentos Específicos:

Fiscal

Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal de Canas, 36/97 e suas alterações. Lei complementar Municipal 01/03 Lei Complementar Municipal 54/17, Lei complementar Municipal 56/17, Lei Federal 6766/79 e Lei Orgânica do Município

Agentes Comunitários de Saúde

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, mulher, idoso Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Calendário básico de vacinação. Noções Básicas de doença como: Febre Amarela, Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF (Lei nº 11.350/2006). Doenças sexualmente transmissíveis. Educação permanente em saúde. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.

Auxiliar de Consultório Dentário

Noções básicas da função, Anatomia das unidades dentárias Procedimentos, Instrumental dentário, Esterilização, Higiene – asseio, Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso, Primeiros Socorros, Materiais Dentários: esterilização e desinfecção dos instrumentais e equipamentos, assepsia, saber reconhecer materiais restauradores. Noções sobre doenças virais: hepatite, herpes, AIDS Transmissibilidade, proteção, tipos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

de instrumentos clínicos, endodônticos, cirúrgicos, Métodos para limitar a propagação de microrganismos, controle da infecção. Doenças da Boca – Gengivite, Aftas, cárie e controle dentário, periodontopatias, Controle de placa bacteriana, Anatomia dos dentes e da boca, Cronologia da erupção dentária - A dentição decídua e permanente, Uso de fluoretos e selantes, A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica, Riscos ocupacionais e sua prevenção, Ética profissional formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso, Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde, Lei 8142/90 – Controle Social, Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96, Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002, Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais

Agente de Orientação Escolar

Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extraclasse; Primeiros socorros aos alunos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Auxiliar de Serviços Infantis

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil (www.mec.gov.br). Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas as atividades desenvolvidas pelo Auxiliar de Serviços Infantis

Servente

Conhecimentos e uso correto de produtos de limpeza, segurança do trabalho, disciplina, relacionamento, noções básicas sobre atividades de limpeza.

Motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito, Normas gerais de circulação e conduta, Sinalização de Trânsito, Direção defensiva, Primeiros Socorros, Proteção ao Meio Ambiente, Cidadania, Noções de mecânica básica de autos, Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97

Prova prática de motorista:

Apenas para os dez primeiros classificados (sem o critério desempate)

TAREFA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
01-Realizar baliza com veículo determinado pela Prefeitura Municipal de Canas	60 pontos	05 minutos
02-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	40 pontos	10 minutos
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	15 minutos

Tarefa 01 – Baliza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

O candidato tem direito a 2 (duas) tentativas para a colocação e retirada do veículo entre as balizas, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. Caso o candidato não consiga executar o estacionamento, o mesmo deve iniciar uma segunda tentativa, onde tem que retirar totalmente o veículo da vaga para que se inicie uma nova tentativa. O veículo deve ficar alinhado o mais próximo do meio-fio, com distância máxima de até 30 (trinta) centímetros da guia. Caso o tempo seja esgotado, o candidato estará eliminado e com resultado reprovado. O candidato só irá para a segunda etapa do certame se for aprovado na baliza.

Conteúdo Geral para cargos Fundamental Incompleto

Cargos: Ajudante Geral, Vigia

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Atualidades, História da cidade e Lei Orgânica do Município de Canas	10
	Conhecimentos Específicos	10

Português

Interpretação de texto, ortografia e dificuldades ortográficas, separação de sílabas, acentuação, pontuação, sinônimos, antônimos, vocabulário, ordem alfabética, adjetivos, verbos, concordância verbal e nominal. :Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Tempo dos verbos.

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade e Lei Orgânica do Município de Canas.

Conhecimentos Específicos

Ajudante Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Conhecimentos e uso correto de produtos de limpeza e ferramentas para varrição de ruas e capina, segurança do trabalho, disciplina, relacionamento, noções básicas sobre atividades de limpeza.

Vigia

Noções básicas sobre a função e atribuições, de segurança no trabalho;
Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Hierarquia;
Atendimento ao Público; rondas diurnas e noturnas, controle de pessoas e veículos, registro de ocorrências, comportamento frente a sinistros

ANEXO II

FORMULÁRIO – RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR.

Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, EXCLUSIVAMENTE, na data da realização da Prova Objetiva, em local e horário a serem divulgados.

Nome Completo do Candidato:

Cargo para o qual está concorrendo:

Número de Inscrição do candidato:

Número do Documento de Identidade:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº ordem	Tipo de Título	Pontos
1		
2		
3		
4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

5		
6		
TOTAL DE PONTOS		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito do Município de Canas, Estado de São Paulo e a **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSOS** nomeada conforme Decreto n.º 13, de 15/03/2019, torna público, de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**, destinado ao preenchimento de vagas de cargos abaixo especificados e ao que vagar dentro do prazo de validade previsto neste **EDITAL. O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** será regido pelas instruções especiais elaboradas no presente instrumento, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Canas e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I – DOS EMPREGOS E VAGAS

1 – O Concurso Público atenderá a cargo de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canas, descrito a seguir, juntamente com os requisitos exigidos, a vaga disponível, a carga horária semanal, o nível salarial respectivo e o valor da taxa de inscrição. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa Agirh – Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/C Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.378.493/0001-60.

Cargos	Remuneração	Requisito	Carga Horária	Vagas	Valor Inscrição
Fiscal	R\$ 1.392,43	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	01	R\$ 40,00
Ajudante Geral	R\$ 1.177,66	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	02	R\$ 40,00
Almoxarife	R\$ 1.177,66	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	R\$ 40,00
Vigia	R\$ 1.177,66	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	R\$ 40,00
Acupunturista	R\$ 2.766,96	Curso de formação na área e inscrição em conselho de classe de sua área de formação	15 horas semanais	01	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Cargos	Remuneração	Requisito	Carga Horária	Vagas	Valor Inscrição
Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.414,75	Ensino Fundamental Completo deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital, nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei Federal 11.350/06.	40 horas semanais	02	R\$ 40,00
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.177,66	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de ACD	40 horas semanais	01	R\$ 40,00
Enfermeiro Padrão	R\$ 2.346,01	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no devido Conselho Profissional	40 horas semanais	01	R\$ 60,00
Farmacêutico	R\$ 1.392,43	Ensino Superior Completo, inscrição no CRF	20 horas semanais	01	R\$ 60,00
Médico Cardiologista	R\$ 3.236,94	Ensino Superior Completo, inscrição no CRM e com especialização em Cardiologia	05 horas semanais	01	R\$ 80,00
Médico Oftalmologista	R\$ 3.715,96	Ensino Superior Completo, inscrição no CRM e com especialização em oftalmologia	15 horas semanais	01	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Cargos	Remuneração	Requisito	Carga Horária	Vagas	Valor Inscrição
Médico Ultrassonografista	R\$ 3.236,94	Ensino Superior Completo, inscrição no CRM e com especialização em Ultrassonografia	05 horas semanais	01	R\$ 80,00
Médico do PSF - Programa Saúde da Família	R\$ 9.960,10	Nível superior de graduação em medicina e registro no conselho regional de medicina	40 horas semanais	01	R\$ 90,00
Nutricionista	R\$ 2.766,96	Curso Superior completo, com especialização em nutrição clínica funcional e inscrição no CRN	15 horas semanais	01	R\$ 60,00
Servente	R\$ 1.177,66	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	01	R\$ 40,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.459,59	Curso técnico em Enfermagem equivalente ao Ensino Médio completo	40 horas semanais	03	R\$ 40,00
Agente de Orientação Escolar	R\$ 1.392,43	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	01	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Infantis	R\$ 1.177,66	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	01	R\$ 40,00
Merendeira	R\$ 1.177,66	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	01	R\$ 40,00
Motorista	R\$ 1.392,43	Ensino Fundamental	40 horas semanais	01	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
 Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
 CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Cargos	Remuneração	Requisito	Carga Horária	Vagas	Valor Inscrição
Professor de Ensino Fundamental II - Educação Artística	R\$ 20,85	Curso Superior de Graduação e Licenciatura Plena com Habilitação Específica na área de Educação Artística	Por hora aula	01	R\$ 70,00
Professor de Educação Básica I - EI	R\$ 2.109,43	Licenciatura Plena Específica ou Curso Normal de Nível Superior	30 horas semanais	05	R\$ 60,00
Professor de Ensino Fundamental II - História	R\$ 20,85	Curso Superior de Graduação e Licenciatura Plena com Habilitação Específica na área de História	Por hora aula	01	R\$ 70,00
Professor de Ensino Fundamental II - Inglês	R\$ 20,85	Curso Superior de Graduação e Licenciatura Plena com Habilitação Específica na área de Inglês	Por hora aula	01	R\$ 70,00
Professor de Música de Ensino Fundamental I e II	R\$ 20,85	Curso Superior de Graduação e Licenciatura Plena com Habilitação Específica na área de Música	Por hora aula	01	R\$ 70,00
Psicólogo	R\$ 2.766,96	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no devido Conselho Profissional	40 horas semanais	01	R\$ 60,00
Secretária de Escola	R\$ 1.540,16	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Cargos	Remuneração	Requisito	Carga Horária	Vagas	Valor Inscrição
Dentista do PSF Programa Saúde da Família	R\$ 6.525,02	Ensino superior completo em Odontologia e registro no devido Conselho Profissional	40 horas semanais	01	R\$ 80,00

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido, mediante nomeação no cargo correspondente, devendo ter satisfeito para o ato da posse às seguintes condições:

- 1 – Ser brasileiro ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- 2 – Nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3 – Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil.
- 4 – Estar em gozo dos direitos políticos.
- 5 – Preencher os requisitos para provimento do emprego nos termos da legislação vigente e deste Edital, apresentando, no ato da posse, comprovante de escolaridade e demais documentos pertinentes.
- 6 – Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
- 7 – Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do cumprimento da eventual pena.
- 8 – Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- 9 – Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

- 1 – As inscrições serão recebidas somente pelo site www.agirh.org no período de 15 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

2 – A Prefeitura Municipal de Canas e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3 – Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente. Este será o seu registro de inscrição. **Devido a uma determinação da FEBRABAN para necessidade de registro de boletos bancários, aguarde até dois dias úteis para a impressão do Boleto e para pagamento da Taxa de Inscrição. Será enviado um link para impressão no e-mail cadastrado pelo Candidato.**

4 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o **dia 17 de maio de 2019**, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).

5 – A Prefeitura Municipal de Canas e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 17 de maio de 2019. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6 – A Prefeitura disponibilizará equipamentos de informática para a realização de inscrição e/ou recurso, por meio eletrônico, aos interessados que não tenham acesso à Internet, de segunda a sexta-feira em dias úteis das 9h às 11h e das 14h às 17h, junto ao Banco do Povo sito na Avenida 22 de março, nº 251, Centro, Cidade de Canas/SP.

7 – O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

8 – Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a Prefeitura Municipal de Canas ou a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

9 – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste Edital.

10 – O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego em concurso, no entanto, Prefeitura Municipal de Canas e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas coincidências de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção.

11 – O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas dia 22 de maio de 2019 no site www.agirh.org e www.canas.sp.gov.br.

12 – Os candidatos terão dois dias para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1 – O Concurso Público constará de Provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos para todos os cargos, contendo 30 (trinta) questões cada, de caráter classificatório e eliminatório.

2 – De Prova Prática para o cargo: motorista

3 – As provas escritas terão duração máxima de duas horas e serão constituídas de questões de quatro alternativas de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, onde somente uma das alternativas é a correta.

4 – Composições das Provas.

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
Prática	Motorista	Conforme anexo I

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA E DA NOTA FINAL:

1 – A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

2 – As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3 – O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

4 – Para os cargos que não possuem Prova Prática, a nota final será a nota obtida com os pontos da Prova Objetiva.

5 – Para os cargos que possuem Prova Prática, a nota final será a média da nota obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática, obedecendo-se os critérios do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

6 – Para os professores haverá acréscimo de pontos de titulação.

CAPÍTULO VI – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

1. Em obediência ao **Decreto no 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999**, que regulamenta a **Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989**, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
3. A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas no emprego, será desclassificado.
4. As pessoas com deficiência compatível com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas, conforme disposto neste Edital, deverão indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “**sim**” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá encaminhar, via SEDEX, até o ultimo dia das inscrições, para o endereço da **empresa Agirh – a/c: Concurso Público Prefeitura Municipal de Canas – Rua Rosalina de Siqueira, nº 157 - Centro - CEP 12.308.690 - Jacareí/SP**, laudo médico original expedido no prazo de doze (12) meses anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o ultimo dia da inscrição. No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual prazo, requerer por escrito à
5. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
6. As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

7. Consideram-se pessoas com deficiência portadora de Deficiência nos termos do **Art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**).
- II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).
- III. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**).
- IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer;
 - h) Trabalho.
- V. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

8. As pessoas com deficiência, para que sejam habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

9. As pessoas com deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

12. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.

13. Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego público.

14. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

ATENÇÃO:

Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento, do laudo emitido por especialista, o candidato não terá assegurado o seu direito a prova e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

O Candidato portador de necessidades especiais deverá indicar na Ficha de Inscrição eletrônica a sua deficiência/necessidade e o tipo de prova necessário, conforme indicações abaixo:

1. Deficiência/necessidade: MOTORA

Tipos de provas disponibilizados: Normal / Ledor / Ditada / Ampliada

Observação: Neste caso, todos os tipos de provas deverão ser em sala de fácil acesso.

2. Deficiência/necessidade: VISUAL

Tipos de provas disponibilizados: Ledor / Ditada / Ampliada / Braille

3. Deficiência/necessidade: AUDITIVA

Tipo de prova disponibilizado: Libras

4. Deficiência/necessidade: DISLEXIA

Tipo de prova disponibilizado: Ledor

CAPITULO VII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CARGO DE PROFESSOR

1 – O recolhimento dos Títulos será dar no dia de realização da Prova Objetiva que está previsto para e deverão ser entregues pelo candidato em local devidamente identificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

2 – Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos comprobatórios dos títulos a Banca Examinadora, no dia de realização da Prova Objetiva, juntamente com um modelo de entrega conforme anexo 02 deste edital.

3 – Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados, conforme a tabela abaixo, de acordo com o valor máximo atribuído a cada documento, devendo ser arredondado conforme as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), na seguinte conformidade:

TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado, na área de atuação:	05 pontos	05 pontos
Mestrado, na área de atuação:	03 pontos	03 pontos
Especialização lato sensu – igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas), na área de atuação.	01 ponto	02 pontos

4 – Os documentos comprobatórios de Doutorado e Mestrado só serão avaliados desde que estejam devidamente credenciados pelo Órgão Pertinente, quando realizados no exterior, revalidado por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes, reconhecido pelo MEC.

5 – No ato da juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

6 – Os cursos de Especialização lato sensu de que trata o item C da Tabela acima só serão computados quando apresentados os seus Certificados, expedidos pelo órgão competente e tiverem relação com o cargo. Na ausência do Certificado, as Declarações de Conclusão dos cursos só serão computadas desde que devidamente expedidas pelo órgão competente, em timbre próprio, devidamente datadas e assinadas, constando, ainda:

- I. A relação das disciplinas e a carga horária;
- II. O período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. A efetiva entrega da monografia, com o conceito obtido;
- IV. O registro do documento em livro próprio do órgão competente.

7 – Só serão avaliados os documentos comprobatórios dos diplomas e certificados, desde que os referidos cursos sejam realizados na seguinte conformidade:

- I. Quando realizados por Instituição de Ensino Superior;
- II. Por Universidades Oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
- III. Quando promovidos pelos Órgãos Centrais da Secretaria do Estado da área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

- IV. Por Estabelecimentos Municipais Isolados de Ensino Superior, desde que autorizados pelo Conselho da área de atuação;
 - V. Por Entidades Particulares, desde que estejam devidamente homologados pela Secretaria da área de atuação;
 - VI. Por entidades de reconhecida idoneidade e capacidade;
 - VII. Por empresas especializadas.
- 8 – Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.
- 9 – Ao candidato que não apresentar os documentos referentes aos títulos no prazo estipulado neste Edital será atribuída nota 0,0 (zero).
- 10 – Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 11 – Cada título será considerado uma única vez.
- 12 – Será considerada, para efeito de contagem dos títulos da Tabela acima, a data de sua conclusão, 15 de abril de 2019, início das inscrições, sendo desconsiderada a data de expedição do Certificado ou qualquer outra diversa desta.
- 13 – Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital,

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1 – As datas previstas para as realizações das provas objetivas são **9 de junho de 2019**. No dia 01 de junho de 2019 serão publicados as datas, horários e locais de todas as provas escritas nos sites www.canas.sp.gov.br e www.agirh.org
- 2 – O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de lápis preto, borracha e **caneta esferográfica preta**, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.
- 3 – **Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:**
- 3.1 – **Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.**
 - 3.2 – Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.
 - 3.3 – Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.
- 4 – É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 5 – O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

6 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.

7 – No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

8 – Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9 – Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

10 – Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

11 – Por questões de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.

12 – Os cadernos de provas e o gabarito oficial serão publicados em até 3 (três) dias úteis após a realização das provas nos sites da prefeitura e www.agirh.org. Caberá recurso de 02 (dois) dias úteis após publicação

13 – Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Concurso público.

14 – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.

15 – O gabarito não poderá ser entregue em branco.

16 – Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

17 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

18 – Será excluído do Concurso público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

18.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova.

18.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva.

18.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

18.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova.

18.5 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

- 18.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido.
- 18.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas.
- 18.8. Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora etc), livros, notas ou impressos não autorizados.
- 18.9. Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas.
- 19 – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso público e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 20 – Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
- 21 – Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito e o Caderno de Questões, devidamente assinados.
- 22 – A duração da Prova Objetiva será de 2h00 (duas horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1 – A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.
- 2 – O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 3 – Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
- 4 – Disposições pertinentes ao julgamento da Prova Prática em seus respectivos capítulos.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 2 – Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final
- 3 – Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

- I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso).
- II - Maior idade.
- III - Maior nota nas questões específicas
- 4 – A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
- 5 – Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

- 1 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e questões, e da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
- 2 - Os recursos serão recebidos via e-mail, e deverão ser endereçados à Comissão do Concurso Público. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
- 3 - Os recursos terão apenas efeito devolutivo, não lhes sendo atribuído o caráter suspensivo.
- 4 - Não será reconhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 5 - Será indeferido o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento coniventes com a matéria alegada.
- 6 - Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7 - Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.
- 8 - O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico: contato@agirh.org
- 9 - Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – A homologação do Concurso Público poderá ser feita por cargos, a critério do Município de Canas, de acordo com as datas previstas no calendário deste Edital.
- 2 – A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observando-se o disposto quanto a possibilidade de nomeação de candidatos habitados e portadores de necessidades especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

- 3 – As vagas em seleção serão destinadas para o local de trabalho que melhor atender à municipalidade, a juízo administração municipal.
- 4 – A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Canas, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.
- 5 – O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 6 – O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Canas que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo a que se submeteu em Concurso Público.
- 7 – O candidato terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
- 8 – A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovada para admissão no cargo público.
- 9 – A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 10 – A Comissão de Concurso Público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Canas, devendo fundamentar suas razões.
- 11 – A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Concurso Público não assegurará qualquer direito ao candidato.
- 12 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação.
- 13 – O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.
- 14 – O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 15 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

16 – A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma. Exceto se houver o cancelamento do presente Concurso Público.

17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Canas, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.

18 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público ou a divulgação desses documentos nos meios oficiais de divulgação

19 – Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

20 – O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, III.

21 – E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na imprensa, e nos sites www.canas.sp.gov.br e www.agirh.org e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Canas.

Canas, 12 de abril de 2019

LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal